

acontece no setor

nova governança da CCEE

Na Reunião Pública Ordinária da Diretoria da Aneel de 27 de fevereiro de 2024, foi aprovada a abertura de Consulta Pública para regulamentação do Decreto nº 11.835/2023, que altera a governança da CCEE, com prazo de contribuição, por intercâmbio documental, de 29/fevereiro a 18/março. Além disso, ainda que não de forma vinculante, a Diretoria indicou a intenção de pautar o resultado da Consulta na reunião ordinária do dia 9/abril, de modo a viabilizar a adaptação normativa dentro dos prazos estabelecidos no Decreto: adaptação da Convenção de Comercialização em até 90 dias, contados do início da vigência do Decreto, e deliberação, pela Assembleia Geral da CCEE, sobre as alterações no estatuto social até 50 dias após a aprovação da Convenção.

Vale recordar que, em dezembro de 2023, foi publicado o Decreto 11.835/23, que propôs mudanças na estrutura organizacional da CCEE, que passa a contar com uma Diretoria composta por até seis Diretores e função deliberativa, enquanto o Conselho de Administração passa a contar com oito membros e as funções de acompanhar e orientar o planejamento estratégico, definir as diretrizes de planejamento orçamentário e deliberar sobre as propostas apresentadas pelos diretores.

A proposta da Aneel prevê, em adição aos termos do Decreto, (i) estabelecimento de condições transitórias até o término das adaptações normativas relacionadas, (ii) especificação dos requisitos técnicos para os cargos do Conselho e da Diretoria, (iii) cotas mínimas para mulheres nos dois órgãos colegiados (no mínimo, duas vagas no Conselho e uma vaga na Diretoria) e (iv) paridade na indicação das pessoas que acumularão cargos no Conselho e na Diretoria, alocando uma indicação ao MME e uma aos agentes da CCEE.

Consultas Públicas, Tomada de Subsídios e Audiências Públicas

CP-Aneel 05/24 – Regulamentação da Nova Governança da CCEE

Período de contribuição: 29/02 a 18/03/2024

O processo tem o objetivo de adequar a Convenção de Comercialização às novas regras estabelecidas pelo Decreto nº 11.835/23, que prevê prazo para a Aneel adequar a Convenção até 90 dias da vigência do Decreto.

A Consulta tem prazo de contribuição de 19 dias, inferior à duração padrão de 30 dias - dada a urgência referente ao atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto – para discussão de minuta de Resolução Normativa a ser disponibilizada, bem como novas versões dos módulos de Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização encaminhadas pela CCEE, acompanhadas do Descritivo Conceitual.

CP-Aneel 04/24 - Aperfeiçoar a minuta do Edital e Anexos do Leilão nº 2/2024-ANEEL

Período de contribuição: 23/02 a 08/04/2024

O Leilão de Transmissão nº 2/2024, previsto para set/24, apresenta uma estrutura de cinco lotes distintos, cada um contendo novos empreendimentos e instalações advindas de contratos de concessão em fase final. Esses lotes totalizam 848 km de novas linhas de transmissão, 1.750 MVA em novas transformações e um investimento estimado de R\$ 4,06 bilhões de reais, com prazo de até 60 meses. Os lotes são distribuídos em 7 estados (SC/PR, RS, SP, ES/MG, BA) e contam com 7 novas linhas de transmissão e 5 novas subestações, sendo o maior deles, o Lote 1 (SC/PR), com R\$2,98 bilhões em investimento. A estratificação do Lote 1 em sublotes 1A e 1B visa aumentar a competitividade do certame, permitindo a contratação do lote completo ou dos sublotes de forma separada.

O leilão busca contratar concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica com uma duração de 30 anos.

Há ainda aspectos relevantes, como a estratificação do Lote 1, a continuidade da prestação de serviço público no Lote 4, a inclusão da SE 500/138 kV Barra II e a proposta de inclusão nos contratos de concessão da obrigação de prestação de informações dos gastos na implantação de instalações de transmissão para realimentar o Banco de Preços de Referência ANEEL.

atos regulatórios relevantes

Resolução ANA nº 184, de 15 de fevereiro de 2024

Estabelece normas e procedimentos para a institucionalização do Sistema de Governança na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Portaria nº 177

Institui, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de acolher e sistematizar percepções e propostas da sociedade civil relacionadas aos processos recentes de desestatizações no setor elétrico e suas consequências.

Despacho nº 166

Homologa os parâmetros para fins de aplicação nos modelos de planejamento (NEWAVE, DECOMP e DESSEM) da operação do SIN.